

Projecto de orçamento rectificativo n.º 7 da União Europeia para o exercício de 2011 — Posição do Conselho

(2011/C 359/07)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 1081/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro de 2010 ⁽²⁾, nomeadamente o artigo 37.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2011 foi definitivamente aprovado em 15 de Dezembro de 2010 ⁽³⁾;
- (2) Em 21 de Novembro de 2011, a Comissão apresentou uma proposta que incluía o projecto de orçamento rectificativo n.º 7 ao orçamento geral para o exercício de 2011;
- (3) Uma vez que o projecto de orçamento rectificativo n.º 7/2011 deve ser executada durante o exercício de

2011 por razões de boa gestão financeira, justifica-se encurtar o prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo n.º 1 para informação dos parlamentos nacionais, assim como o prazo de dez dias para inscrever o ponto na ordem do dia provisória do Conselho, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 3 do seu Regulamento Interno,

DECIDE:

Artigo único

Em 30 de Novembro de 2011 foi adoptada a Posição do Conselho sobre o projecto de orçamento rectificativo n.º 7 da União Europeia para o exercício de 2011.

O texto integral desta posição está acessível para consulta ou descarregamento no sítio Internet do Conselho: <http://www.consilium.europa.eu/>

Feito em Bruxelas, em 30 de Novembro de 2011.

Pelo Conselho

O Presidente

J. VINCENT-ROSTOWSKI

⁽¹⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1, com rectificações no JO L 25 de 30.1.2003, p. 43, e no JO L 99 de 14.4.2007, p. 18.

⁽²⁾ JO L 311 de 26.11.2010, p. 9.

⁽³⁾ JO L 68 de 15.3.2011.